

LEI Nº 707/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação oficial da Praça do Distrito de Quatiguaba, zona rural, deste município e dá outras providências."

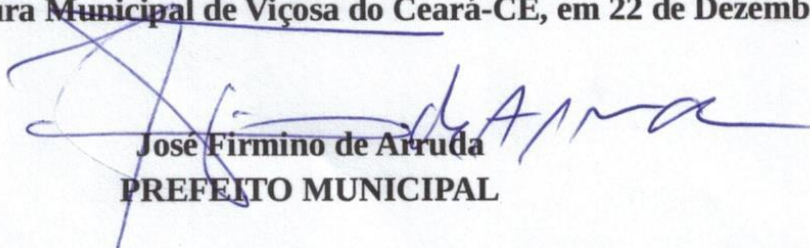
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente "PRAÇA BENJAMIM CARLOS DA SILVA", a praça localizada no Distrito de Quatiguaba, zona rural, deste Município".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em 22 de Dezembro de 2017.



José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL